



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº: 179/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA ERALDO SILVA MATTOS.

Inexigibilidade de Licitação nº 96/2023

PRC nº 271/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ERALDO SILVA MATTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.311.572/0001-71, sediada na Avenida Olivio Nicoli, 39, Bairro Vila Canevari, Cruzeiro/SP, CEP 30.493-145, neste ato representado por Waldemiro Ferreira da Silva Neto, CPF: 287.960.198-32, RG 27826335 SSP/MG, e-mail: comercial@codimuc.com.br, telefone: (12) 99175-1828 neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

comercialcodimuc@gmail.com



Assinado

D4Sign

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2011 Art. 10º §2º

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA ANJOS DO RESGATE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DE SANTA ROSA DE LIMA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG.”

CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2 – Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3 – Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4 – Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.
- 5.5 - O horário previsto para apresentação será às 22:00 horas, com duração mínima de 01 uma hora e 30 minutos no dia 19/08/2023.

CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

comercialcodimuc@gmail.com

Assinado



D4Sign 5ec3fcee-02b7-4d24-bd1c-f0208e9f8a21 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

D4Sign Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2011 Art. 10º, §2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 96/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02 11 2070 13 392 1302 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

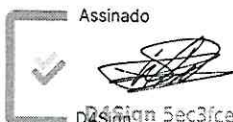
A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas

comercialcodimuc@gmail.com

Assinado



D4Sign 5ec3fcee-02b7-4d24-bd1c-f0206e9f8a21 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº 8º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibirité para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 18 de agosto de 2023.



Marcelo Araújo Guimarães
(Secretário Municipal de Esporte)
Contratante

comercialcodimuc@gmail.com


Assinado



D4Sign

EMPRESA ERALDO SILVA MATTOS
CNPJ:58.311.572/0001-71
Contratada


TESTEMUNHAS:



Nádia Aparecida da Silva
CPF: 073.152.466-73



Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40



Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Nádia Aparecida da Silva

CONTRATO IN 96 ANJOS DO RESGATE 1 pdf
Código do documento 5ec3fcee-02b7-4d24-bd1c-f0208e9f8a21



Assinaturas



Waldemiro Ferreira Da Silva Neto
comercialcodimuc@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

18 Aug 2023, 10:00:28

Documento 5ec3fcee-02b7-4d24-bd1c-f0208e9f8a21 **criado** por WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO (fd981e7d-1db2-4f90-8887-f897ec4dddca). Email:comercialcodimuc@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-08-18T10:00:28-03:00

18 Aug 2023, 10:01:31

Assinaturas **iniciadas** por WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO (fd981e7d-1db2-4f90-8887-f897ec4dddca). Email: comercialcodimuc@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-08-18T10:01:31-03:00

18 Aug 2023, 10:01:50

WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO **Assinou** (fd981e7d-1db2-4f90-8887-f897ec4dddca) - Email: comercialcodimuc@gmail.com - IP: 179.245.231.27 (179.245.231.27.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 47618) - Documento de identificação informado: 287.960.198-32 - DATE_ATOM: 2023-08-18T10:01:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d6f09cbe2ebee78e3b4fdfe3c6cf8f2829b082d015bf38f9d81cf451be256e

(SHA512):ea7ffc29688e9cc6b8002b7c222f5bd8ca69d08e469ee1b0d1ca7399614c48bb33f1b8649e43e992c3d05ce05c4da8475cdb9bfca4237a6cd7003f20389e3955

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign